

DECRETO EXECUTIVO Nº 176, de 16 de Dezembro de 1996.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 159 de 14 de novembro de 1995.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.695,80 ( seis mil seissentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), destinados a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Administração  
01.13.75.428.2.007. - MANTER O FAS  
Rubrica: 3.2.1.4. - Contribuições a Fundos.....R\$ 1.150,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto  
01.13.75.427.2.017. - DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR  
Rubrica: 3.1.2.0. - Material de Consumo.....R\$ 5.545,80

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da Arrecadação à maior do Fundo Fas, e do auxílio recebido da FAE (Fundação de Assistência ao Estudante), para aquisição de Merenda Escolar.

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação  
01.13.76.447.2.021. - MANTER A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
Rubrica: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.150,00


Auxílio recebido da FAE (Fundação de Assistência ao Estudante).....R\$ 5.545,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
  
Biazor Pires  
Sec. Mun. de Administração  
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO  
O presente documento encontra-se arquivado no Arquivo Municipal da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta) dias.  
16 de 12 de 96